



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2021

PROCESSO nº 01435/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: a partir das 14:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Senhora Cláudia Botelho de Oliveira Diegues, Prefeita Municipal, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO Presencial nº 063/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como reza o Artigo 32. V para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP. OU GRATUITAMENTE PELO EMAIL

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

SESSÃO DE PROCESSAMENTO:

A sessão de processamento do Pregão será realizada no mesmo endereço, ou seja, Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP (na Sala de Licitações), iniciando-se as **14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021**, no prédio da Prefeitura, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP com a **ENTREGA DO CREDENCIAMENTO**. A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que faz parte integrante deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento o interessado deverá preencher a minuta de credenciamento, conforme modelo (**ANEXO II**) que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 063/2021

Processo nº 01435/2021

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 063/2021

Processo nº 01435/2021

Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

d) preço unitário e total, por item por lote, e total Global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

f) data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 – O menor preço ofertado, deverá ser compatível com os preços de mercado.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual inscrita e não inscrita da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou outra prova equivalente na forma da Lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),

e) Certidão de regularidade de débito (CRF) para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

h) Certidão Negativa de débitos mobiliários do Município sede La licitante.

i) Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeitos negativa para débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, Tributos Municipais e Débitos trabalhista.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante;

6.1.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento dos bens. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato (telefone e e-mail) estando às informações sujeitas a conferência pelo pregoeiro;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 conforme **ANEXO V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

7.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

7.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

7.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

8.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.4 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.5 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.9 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.11 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A contratação será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor Global aos itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) pelo Secretário de Finanças e Administração, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.

10.1.1 – As entregas serão ponto a ponto conforme descrito no termo de referência.

10.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as condições de higiene da ANVISA, podendo ser solicitado a qualquer tempo laudo da vistoria da vigilância sanitária.

10.3 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O item(ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, Produtos de higiene e limpeza, no tocante ao prazo de validade não poderá ser inferior aos estabelecidos pela norma da ANVISA e aos estabelecidos no termo de referência, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

11.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção, respeitando as Normas da ANVISA.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 02 dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado, terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente da contratada para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇO

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.30 Material de Consumo

02.07 SAÚDE

02.07.02 Fundo Mun. De Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social

3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA

02.10.01 Guarda Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura

3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.03.01 Divisão de Adm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito

02.04 – Obras e Serviços

02.02.01 – Chefia do executivo

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.30 Material de Consumo

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os Lote/Item (s) objeto deste Pregão será(ao) contratado consoante às regras da legislação vigente. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º Da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura do contrato, deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

14.5. Para assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

14.6. Também para assinatura do contrato ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

14.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

14.8. O contrato/ARP terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar o contrato ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93, especialmente:

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação, convocará o licitante vencedor para assinatura do CONTRATO/ARP que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

17.1.1 – O EXTRATO DO CONTRATO/ARP e a indicação do respectivo fornecedores (licitante vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e ficarão disponibilizados durante a vigência do contrato;

17.3 - É obrigatória a assinatura do contrato/ARP pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

18.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura do contrato, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

impugnar disposições deste Edital.

18.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.12- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações com as devidas firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo VI – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VII – Declaração de ME ou EPP

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX – Minuta da ARP

18.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 17 de novembro de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

ROGERIO BASSANI

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1.000	CX	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Caixa contendo 12 unidades.
2	300	CX	Álcool teor 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes destinadas a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO do PH, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa. Caixa com 12 unidades.
3	150	CX	Álcool para limpeza e desinfecção de ambientes domésticos em geral, graduação alcoólica de 46,2° INPM com eficácia bactericida. Composição: álcool etílico, desnaturante e água. Acondicionado em frasco de 01 litro. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.
4	100	CX	Amaciante para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 06 unidades.
5	20	CX	Cera líquida incolor, para todos os tipos de superfícies, com secagem rápida, filme resistente a riscos e manchas, embalado em frasco plástico contendo 750 ml, composição: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância e benzotiazolin e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 dias úteis após a sessão: cópia do laudo de irritabilidade e corrosão dérmica primária, e do laudo de irritabilidade e corrosão ocular primária, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
6	20	CX	Álcool teor 70°, bactericida, desinfetante para uso em geral. Composição: álcool etílico, antioxidantes, conservante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
7	2.000	BL	Bloco sanitário para uso em vasos sanitários, produto prático. Composição: laurel éter sulfato de sódio, carga, umectante, coadjuvante, fragrância, corante e conservante. Embalagem composta de um odorizante sanitário (bloco) de no mínimo 30 gramas e um cestinho plástico, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.
8	50	CX	Desengordurante para limpeza de superfícies em geral, leve fragrância cítrica. Composição: sequestrante, tensoativos, coadjuvante, estabilizante, neutralizante, conservante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
9	20	CX	Desinfetante de uso geral, bactericida, fragrância agradável. Composição: solvente, carga, antioxidante, conservante, fragrância propelente e componente ativo cloreto de amônio quaternário +/-0,17%-0,20%. Embalagem: Lata de metal 400ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
10	30	CX	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, Composição: coadjuvantes, emulsificantes, fragrância, água e princípio ativo de amônio quaternário +/- 0,57-0,60%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e trichophyton mentagrophytes. Caixa com 12 unidades.
11	850	CX	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho, Composição: fragrância, corante, nonilfenol etoxilado, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de irritação e corrosão cutânea e ocular, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo do teor de tensoativo catiônico, laudo da atividade bactericida frente as cepas: pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Caixa com 06 unidades.
12	10	CX	Desinfetante com quaternário de amônio 5° geração, para superfícies e artigos não críticos. Composição: cloreto de alquil dimetilbenzil amonia, cloreto de didecil dimetil amônio, sequestrante, veículo, espessante e conservante. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 02 unidades.
13	10	CX	Desinfetante bactericida, utilizado em ambientes de fluxo intenso com aroma floral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, fragrância, corante, nonilfenol etoxilado, espessante, sequestrante e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
14	30	CX	Detergente clorado com alto poder de remoção. Composição a base de hidróxido de sódio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do PH puro. Caixa com 02 unidades.
15	500	CX	Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativo aniônicos, neutralizantes, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância, água e componente ativo de ácido linear alquilbenzeno sulfônico. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500 ml com tampa push pull, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH, laudo da estabilidade térmica e ao ar e laudo de sensibilização dérmica. Caixa com 24 unidades.
16	15	CX	Detergente para limpeza pesada, desengraxante e desengordurante. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, alcalinizantes, sequestrante, corantes, agente de controle de ph e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 02 unidades.
17	500	CX	Hipoclorito de sódio com cloro ativo, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5%-5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo de toxicidade oral aguda. Caixa com 02 galões.
18	3.500	SA	Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, fragrância, corante e veículo. Embalagem plástica do tipo sachê de 5 kg, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da contagem de microrganismos viáveis: Contagem de fungos e bactérias, laudo da determinação da alcalinidade e laudo do PH em meio aquoso (1%).
19	100	CX	Limpa alumínio utilizado na remoção de gorduras em geral. Composição: Acido sulfônico, laurel éter sulfato de sódio, solvente, fragrância, corante e água. Embalagem: Frasco plástico opaco de 500ml com tampa push pull, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.
20	150	CX	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: componente ativo de álcool etoxilado, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO da determinação do PH puro, laudo da contagem de bactérias, fungos, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e coliformes totais e fecais e laudo de sensibilização dérmica. Caixa com 24 unidades.
21	15	CX	Limpador ácido, indicado para limpeza de calçadas, pisos rústicos, pisos encardidos e pisos de pedra em geral. Composição: ácido clorídrico, tensoativo não iônico, coadjuvante e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 01 ano após a data de fabricação. Caixa com 02 unidades.
22	50	CX	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.
23	40	CX	Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cifenotrina 0,13. Embalagem: Lata de metal de 300ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
24	50	CX	Odorizador de ar para uso em diversos ambientes, elimina odores promovendo um perfume duradouro e suave. Composição: álcool etílico, antioxidantes, fragrância, água e propelente. Fragrâncias: Lavanda ou talco. Embalagem: Lata de metal de 360ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
25	50	CX	Removedor sem cheiro, utilizado para limpeza pesada. Composição: destilado de petróleo e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
26	50	CX	Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas cada, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 20 pacotes com 5 barras cada.
27	20	CX	Saponáceo cremoso formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.
28	37	PT	Soda caustica, desincrustante alcalino para limpeza de ambientes engordurados. Embalagem: Pote plástico de 500gr deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses após a data de fabricação.
LOTE 02			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	250	CX	Alcool em gel teor 70º com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, agua, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Frasco plástico transparente de 1 litro com tampa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			do tipo "válvula pump", deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Caixa com 06 unidades.
2	150	CX	Alcool em gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Não deverá conter triclosan em sua fórmula. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Refil plástico selado do tipo "bag" contendo no mínimo 600ml a 700ml/600g com bico dosador, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Caixa com 06 unidades.
3	40	CX	Condicionador infantil. Composição: Aqua, sodium lauryl sulfate, disodium laureth sulfosuccinate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, peg-12 dimethicone, parfum, glycereth-26, peg-150 distearate, CI 19140, tetrasodium edta, citric acid, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, amyl cinnamal, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropinal. Embalado em frasco plástico resistente com 480 ml. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.
4	CX	100	Espuma antisséptica formulada a base de álcool étílico e triclosan 0,50% e emolientes que amaciam e suavizam a pele sem ressecar. Composição: água, álcool, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, glycerin, glycereth-26, triclosan, disodium edta, citric acid. Embalagem: Refil plástico selado do tipo "bag" contendo no mínimo 600ml a 700ml/600g com bico dosador, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. Caixa com 12 unidades.
5	1000	TB	Creme dental adulto, tripla proteção na fragrância de menta. Proteção anticarie, tártaro e placa. Composição: água, calcium carbonate, cellulose gum, flavor, glycerin, sodium benzoate, sodium laureth sulfate, sodium monofluorophosphate 1500ppm, sodium saccharin, CI 74160. Embalado em bisnaga resistente de 90gr. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.
6	1500	TB	Gel dental infantil formulado com xylitol. Não deverá conter flúor. Proteção anticarie e placa. Aroma agradável na fragrância tutti frutti. Embalagem contendo 100 gramas. Composição: sorbitol, água, hydrated sílica, sodium lauryl sulfate, xylitol, aroma, cellulose gum, alcohol, sodium saccharin, methylparaben, titanium dioxide. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.
7	50	CX	Lenço umedecido. Composição: Aqua, cocamidopropyl betaine, aloe barbadensis extract, propylene glycol, glycerin, tetrasodium EDTA, polysorbate-20, benzalkonium chloride + propylene glycol, parfum, phenoxyethanol, methylparaben, propylparaben, ethylparaben, butylparaben, isobutylparaben e nonwoven. Embalado em balde plástico contendo 450 unidades. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 dias úteis após a sessão: cópia do laudo de contagem de microorganismos viáveis, ação bactericida frente as cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa e laudo do estudo da estabilidade acelerada de screening emitidos por laboratório acreditado pela ANVISA. Caixa com 06 baldes.
8	1500	PCT	Lenço umedecido antisséptico a base de água, hidratante, não resseca as mãos, produto bactericida com comprovação de eficácia 99% frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa e serratia marcescens. Descrito em sua embalagem, testado nas cepas de influenza a (h1n1) e corononavirus (cepa mhv-3). Composição: água, glycerin, peg/ppg-15/15, acetate dimethicone, peg/ppg-15/15, allyl ether acetate, benzalkonium chloride, cyclomethicone, alcohol, parfum. Testado dermatologicamente. Medidas dos lenços: 20cmx15cm. Embalagem contendo 20 unidades. O produto deverá conter registro/isenção na ANVISA.
9	25	CX	Sabonete em barra. Composição: sodium tallowate, água, sodium palm kernelate, zea mays starch, sodium hydroxide, parfum, sodium chloride, citric acid, ci 77891, propylene glycol, etidronic acid, propylparaben, tetrasodium edta, methylparaben, dissodium distylylbiphenyl disulfonate, ci 74160, butylphenyl, methylpropional, benzyl salicylate, citronellol, cooumarin, hexyl cinnamal, dlimonene, linalool, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Caixa com 108 unidades.
10	200	CX	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clinicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Caixa com 02 galões.
11	100	CX	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clinicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e água. Embalagem: Refil plástico selado do tipo "bag" de 800ml com bico dosador, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Caixa com 06 unidades.
12	50	CX	Sabonete líquido desengraxante, PH neutro, fragrância agradável. Formulada através de composto ativo: D'Limoneno. O produto deverá ser altamente eficaz na remoção de óleos e graxas das mãos sem ressecá-las. Embalagem: Refil plástico selado do tipo "bag" de 800ml com bico dosador, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 01 ano após a data de fabricação. Caixa com 06 unidades.
13	200	CX	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce, indicado para a limpeza das mãos, produto com agentes umectantes e emolientes. Acondicionado em refil selado do tipo "bag" de 800 ml com bico dosador. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			apresentar junto às amostras: cópia do laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, laudo de sensibilização cutânea. Prazo de validade de no mínimo 02 ano após a data de fabricação. Caixa com 06 unidades.
14	CX	300	Sabonete líquido, cremoso e perolado, erva doce, indicado para a limpeza das mãos, produto com agentes umectantes e emolientes. Acondicionado galão plástico de 5 litros. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo/ Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar junto às amostras: cópia do laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO/ANVISA, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, laudo de sensibilização cutânea. Prazo de validade de no mínimo 02 ano após a data de fabricação. Caixa com 02 unidades.
15	60	CX	Shampoo infantil. Composição: Aqua, sodium lauryl sulfate, disodium laureth sulfosuccinate, sodium chloride, cocamide dea, cocamidopropyl betaine, acetamide mea, peg-12 dimethicone, parfum, glycereth-26, peg-150 distearate, CI 19140, tetrasodium edta, citric acid, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, amyl cinnamal, benzyl salicyate, butylphenyl methylpropinal. Embalado em frasco plástico resistente com 480 ml. O produto deverá possuir notificação / registro na ANVISA MS e constar na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Caixa com 12 unidades.

LOTE 03			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	15	CX	Colher descartável para refeições, linha cristal ou branca, composto de material rígido e atóxico, próprio para contato com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
2	450	CX	Copo plástico descartável, capacidade de 180 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Características: Diâmetro da boca: 71mm – Altura do copo: 76mm – Resistência lateral > que 0,8 N – Peso > 1,62g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 2.000 unidades. legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substancias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme RDC N° 52 de 26/1 1/2010.
3	300	CX	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Características: Diâmetro da boca: 51mm – Altura do copo: 43,9mm – Resistência lateral > que 1,6 N – Peso > 0,75 g. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 5000 unidades. legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substancias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme RDC N° 52 de 26/1 1/2010.
4	30	CX	Prato plástico descartável para refeição, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 500 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
5	15	CX	Garfo descartável para refeições, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
6	15	CX	Faca descartável para refeições, linha cristal, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
7	20	CX	Prato plástico descartável para sobremesa, linha branca, 15 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
8	5	CX	Garfo descartável para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
9	5	CX	Colher descartável para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de material rígido e atóxico, próprio para contato com alimentos, caixa com 1000 unidades, embaladas em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentando as especificações do fabricante.
10	300	PCT	Guardanapo de papel branco 100% celulose, medindo no mínimo 31 x 33 cm, folha dupla, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Na embalagem deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada ou original do laudo que comprove ausência dos microorganismos: staphylococcus aureus, pseudomonas sp, salmonella sp, candida albicans, escherichia coli, clostridium sp, para coliformes totais, bolores e leveduras e bactérias aeróbias e ensaio de migração de metais, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.
11	1500	FD	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha dupla, classe I, tamanho: 10x30cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 27 g/m² conforme NBR NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 5 mm²/m² conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 110 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007. Embalado em pacote plástico transparente devidamente identificado com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo 4 rolos, reembalados em fardo contendo 16 pacotes totalizando um total de 64 rolos. A marca ofertada deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT), laudo de análise do PH da pele. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
12	500	CX	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha simples, classe I, tamanho: 10x300cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 16 g/m² conforme NBR NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 10 mm²/m² conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 150 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007. Embalado em caixa de papelão devidamente identificado com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo de 8 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT), laudo de análise do PH da pele. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
13	100	CX	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha simples, classe I, tamanho: 10x500cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 16 g/m² conforme NBR NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 10 mm²/m² conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 150 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007. Embalado em caixa de papelão devidamente identificado com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo de 8 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT), laudo de análise do PH da pele. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
14	1800	PCT	Papel interfolha 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, duas dobras, classe I, tamanho: 21x22cm com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 80% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Pintas e Furos menor que 5 mm²/m² conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 3,5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 130 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007. Embalado em fardo kraft reciclado devidamente identificada com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo 1.000 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
15	120	CX	Papel toalha em bobina, folha simples, branco, gofrado, classe: 01 conforme ABNT 15464, 100% celulose, medindo: 20cm x 200 metros, com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: alvura difusa superior a 80,0 conforme norma ABNT NBR nm iso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 500,0 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m(calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm²/m², menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm²/m² menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g/g menor que 6 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Embalado em caixa de papelão resistente devidamente identificada com informações do produto e dados do fabricante contendo 6 bobinas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
16	300	CX	Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, 03 três dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 27 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado e estar em conformidade com as seguintes especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m menor que 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método da cestinha - em s menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel maior que 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007. Acondicionado em caixa de papelão devidamente identificado com informações do produto e dados do fabricante contendo 2.500 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o a classificação do papel e descrição conforme anexo e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 04			
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	850	PCT	Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
2	500	PCT	Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
3	650	PCT	Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 63x80cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
4	500	PCT	Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 39x58cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
5	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor amarelo , medindo 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
6	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor amarelo , medindo 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
7	80	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor amarelo , medindo 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
8	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor amarelo , medindo 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
9	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde , medindo 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
10	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde , medindo 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
11	80	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde , medindo 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
12	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor verde , medindo 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
13	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul , medindo 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
14	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul , medindo 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
15	80	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul , medindo 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
16	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor azul , medindo 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
17	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor vermelho , medindo 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
18	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor vermelho , medindo 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
19	80	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor vermelho , medindo 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá ser certificado e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.
20	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor vermelho , medindo 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e PORTARIA INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.

LOTE 05

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	180	BOB	Saco em rolo picotado para uso apropriado de alimentos, capacidade de 4 KG, produto 100% reciclável, alta resistência, medida 30x38. Bobina plástica, contendo 500 sacos. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante
2	180	BOB	Saco em rolo picotado para uso apropriado de alimentos, capacidade de 7 KG, produto 100% reciclável, alta resistência, medida 40x57. Bobina plástica, contendo 400 sacos. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante.
3	300	KG	Saco para coleta de amostra de alimentos, feito em polietileno de baixa densidade, transparente, com tarja branca para anotações, totalmente lacrado, medindo aproximadamente 11 cm largura x 21 cm de altura. Acondicionados em embalagem contendo 1 kg.
4	500	UNID	Saco do tipo "big bag" nas medidas aproximadas: 100x95cm. Confeccionado em material de rafia resistente, com alça para transporte. Deverá acondicionar até 1000 kilos.

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	800	PCT	Saco de lixo para acondicionamento de lixo hospitalar, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 75 cm x 105 cm, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Produto de classe II – TIPO E, com capacidade para suportar até 30 kg. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, química responsável e número do registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 dias úteis após a sessão: cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 atualizado e cópia do registro/isenção do produto na ANVISA/MS.
2	650	PCT	Saco de lixo para acondicionamento de lixo hospitalar, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclada, na cor branco leitoso, medindo 63 cm x 80 cm, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191. Produto de classe II – TIPO C, com capacidade para suportar até 15 kg. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, química responsável e número do registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 dias úteis após a sessão: cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 atualizado e cópia do registro/isenção do produto na ANVISA/MS.

LOTE 07

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	800	MÇ	Acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma palito com ponto de pólvora. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.
2	50	PCT	Avental confeccionado em TNT 100% polipropileno, gramatura de 40 g/m ² , tamanho único, decote à fio com punhos em elástico e acabamento em overlock, manga longa, não estéril. Acondicionado em pacote contendo 10 unidades, deverá constar na embalagem informações sobre o produto, fabricante, lote e validade.
3	120	UNID	Balde plástico em polipropileno 15 litros, com alça de metal, com aproximadamente: 300 mm de altura x 310 mm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.
4	50	PAR	Bota de segurança com cano curto, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionado em PVC injetado em uma só peça. Comprimento do cano de 28,5cm e solado antiderrapante. Produto leve, resistente e solado antiderrapante. Cor Branca ou preta. Numeração 35 ao 44.
5	60	UNID	Cesto plástico para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 100 litros, com alça plástica para apoio e tampa sobreposta. Constar no produto em alto relevo ou etiqueta: dados do fabricante e modelo do produto.
6	60	UNID	Cesto plástico para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para aproximadamente 60 litros, com alça plástica para apoio e tampa sobreposta. Constar no produto em alto relevo ou etiqueta: dados do fabricante e modelo do produto.
7	100	UNID	Corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.
8	60	UNID	Desentupidor de pia, com base em borracha de no mínimo 9 cm de diâmetro e 4 cm de altura, cabo plástico com no mínimo 12 cm de comprimento, conjunto total com no mínimo 16 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9	150	UNID	Dispenser para papel higiênico do tipo "rolão" 300 a 500 metros, na cor branca ou preta, comportando no mínimo de 700 folhas, confeccionado com material sustentável/reciclado. Dimensões: 29cmx27cmx13cm com visor central transparente. Deverá acompanhar kit de instalação.
10	150	UNID	Dispenser para sabonete/álcool espuma, comportando no mínimo de 600ml, confeccionado com material sustentável/reciclado. Dimensões: 25,5cmx10,5cmx11cm. Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar. Deverá acompanhar kit de instalação.
11	60	UNID	Escova multiuso anatômica ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11,6cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.
12	1000	PCT	Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g por pacote.
13	500	UNID	Esponja de Banho. Composta de espuma de poliuretano nas medidas aproximadas 150 x 90 x 40 mm. O produto deverá ser conter na embalagem informação do produto e do fabricante. Acondicionada em pacote contendo de 2 a 4 unidades.
14	2500	PCT	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 70mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades. Constar na embalagem: informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar em até 5 dias úteis após a sessão: cópia dos laudos de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: Avaliação da atividade bacteriostática para Staphylococcus Aureus, Staphylococcus Epidermis, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.
15	300	PCT	Esponja para limpeza pesada, usada na remoção de manchas e sujeiras em variadas superfícies sem que haja necessidade de detergentes. Composição: Melamina. Produto ecológico. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: 05 anos.
16	1500	CX	Filtro de Papel nº 103. Composição: 100% fibra celulósica. Com dupla costura, produto não perecível e descartável, acondicionado em caixa contendo 30 unidades, devendo constar informações do fabricante.
17	1500	UNID	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.
18	500	PAR	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho pequeno.
19	1000	PAR	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho médio.
20	500	PAR	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40 mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.
21	500	CX	Luva de látex descartável, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em 100% borracha natural, hipoalérgica, ambidestra, não estéril e com superfície lisa na cor branca á creme, levemente talcada, fácil colocação e retirada. Acondicionada em caixa selada contendo 100 unidades, fácil abertura. Embalagem devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho pequeno.
22	2500	CX	Luva de látex descartável, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em 100% borracha natural, hipoalérgica, ambidestra, não estéril e com superfície lisa na cor branca á creme, levemente talcada, fácil colocação e retirada. Acondicionada em caixa selada contendo 100 unidades, fácil abertura. Embalagem devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho médio.
23	500	CX	Luva de látex descartável, para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em 100% borracha natural, hipoalérgica, ambidestra, não estéril e com superfície lisa na cor branca á creme, levemente talcada, fácil colocação e retirada. Acondicionada em caixa selada contendo 100 unidades, fácil abertura. Embalagem devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. Tamanho grande.
24	450	PCT	Luva plástica descartável para uso na manipulação de alimentos em geral confeccionada em polietileno de alta densidade. Tamanho único, atóxico, inodoro, pacote com 100 unidades.
25	20	UNID	Mangueira de jardim resistente com 30 metros, confeccionada em PVC, cores diversas. Embalagem plástica contendo informações sobre o produto e fabricante.
26	100	UNID	Pá para lixo com base de metal, medidas aproximadas 19cmx19cm, cabo de madeira encapado ou liso de 80cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
27	180	UNID	Pá para lixo. Base plástica, dimensões mínimas de: largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira com revestimento, medindo aproximadamente 60cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
28	4000	UNID	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho 850 x 580 mm, gramatura mínima 95 g/m ² , costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.
29	2500	UNID	Pano de prato branco, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 400 mm x 700 mm, sem estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante.
30	120	UNID	Prendedor de roupas sem molas, corpo 100% material plástico polipropileno, não marca a roupa, não desmonta, dando maior durabilidade ao produto, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento e 2 cm de largura. Com duas formas de uso, em pacote com 15 unidades. Constar na embalagem informações do fabricante.
31	1000	PCT	Rede de cabelo. Composta de 100% poliamida, micro perfurada, na cor preta que permita a ventilação adequada, e evite a queda de cabelo, com elástico resistente em toda sua volta, tamanho único. Cada touca deverá vir embalada individualmente em saco plástico que mantenha a integridade do produto, contendo identificação da fabricante, data de fabricação, validade, lote e demais informações do produto impressas na embalagem. Pacote com 100 unidades.
32	300	UNID	Rodo com base plástica medindo aprox. 38 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza EVA/borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.
33	300	UNID	Rodo com base plástica medindo aprox. 58 cm de comprimento, com cabo em madeira plastificado, o suporte para o cabo deve ser rosqueável, utiliza EVA/borracha dupla macia, devidamente identificada através de etiqueta do fabricante.
34	300	RL	Rolo de papel alumínio medida 30 cm x 7,5 metros. Deverá conter na embalagem informações sobre o fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

35	150	UNID	Saboneteira com reservatório na cor branca, comportando no mínimo de 600ml, confeccionado com material sustentável/reciclado. Dimensões: 25cmx10,5cmx11cm. Pode ser utilizada com sabonete líquido, álcool em gel ou qualquer outro insumo de viscosidade similar. Deverá acompanhar kit de instalação.
36	200	UNID	Toalheiro para papel interfolha 2 ou 3 dobras, na cor branca ou preta, comportando no mínimo de 700 folhas, confeccionado com material sustentável/reciclado. Dimensões: 29cmx27cmx16cm com visor central transparente. Deverá acompanhar kit de instalação.
37	300	UNID	Vassoura com cerdas de nylon, para uso geral, com base em plástico polietileno. Dimensões aproximadas: 30 cm de comprimento. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.
38	900	UNID	Vassoura de palha para uso externo, cerdas naturais, medindo aproximadamente 50 cm de altura, 30 cm de largura no leque (admitindo-se um desvio de no máximo 10% em todas as medidas). Cabo plastificado com no mínimo 1,10m fora da amarração das cerdas. Com cerdas amarradas com fios de nylon formando um conjunto. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.
39	100	UNID	Vassoura de piaçava rígida nº 5, tipo leque com cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
40	250	UNID	Vassoura higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.
41	50	UNID	Vassoura para limpeza de teto, confeccionada em sisal, cabo de madeira liso de no mínimo 1,80cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.
42	25	UNID	Vassoura tipo ancinho, para limpeza de grama e folhas, estrutura e dentes de plástico, cabo plástico de no mínimo 1,40m, aproximadamente 20 dentes. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
43	150	UNID	Vassourão de piaçava primeira qualidade, medindo 38 cm, com base de madeira reforçada, cerdas de piaçava firmes junto a base, cabo de madeira de primeira qualidade, resistente, isento de nós ou lascas. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.

LOCAIS DE ENTREGA

ESCOLAS MUNICIPAIS – Estiva Gerbi – SP
E.M.E.I. “João Francisco de Lima”
Rua: João Sbarai, 286 – Jd. Anhumas. –

E.M.E.I. “Pedro de Oliveira Santos”
Av. Ângelo Zanco, 395 – Centro – tel: 3868.7155

E.M.E.I. “Beatriz Pereira de Souza”
Rua: Sebastião de Mello, s/nº - Pq. São José –

E.M.E.F. “Evaldo José Zenari” - alunos de 5ª à 8ª série e EJA 1ª à 8ªs.
Av. Ângelo Zanco, 1302 – Jd. Taguá II – fone – 3868.6142

EMEF “ Adélia Caleffi Gerbi” – alunos de 1ª à 4ª séries
Rua: José Vaz de Lima, 360 - fone – 3868.9848

Escola de Projetos Reginaldo F da Silva
Av. Mário Zara, nº 80 - fone – 3868.8700

EMEB Reginaldo Fernando da Silva
Rua José Rodrigues dos Santos, 271, Parque São José II- fone: 3868.7161

Cei Dr Milton Ferrari
Rua José Galis, s/n, Jd Anhumas - tel: 3868.111

Cei Maria Pigozzi Mendes
Rua Emilio Salve – 21 – Jardim Furlan – tel: 3868.9140

CE.I. “Ernest Mahle”
Rua: Benedito Firmino de Oliveira, 175, Jd Taguá II – fone – 3868.9163

Departamento de Ação Social
Avenida Adelia Caleffi Gerbi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____
Processo _____ :
Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo _____ :

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ n° Pág. __

CNPJ: _____

Processo n° ____/____

Pregão n° ____/____

Descrição do Objeto: _____

Lote (X)

ITEM	QUAN.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA E PROCEDÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XXX	XXX	SSSSSSSSSS		0,00	0,00

TOTAL lote

TOTAL global

Prazo de validade da proposta _____

dias. Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatur
a Nome
Cargo
Carimbo da
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº _____ – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE _____**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos não poderão ser objeto de repactuação entre as partes, salvo nas hipóteses previstas na lei.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, ou até o consumo total dos Produtos licitados especificado no folheto descritivo Anexo I do Edital, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

tais como transferência,caução sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.

b) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos Medicamentos;

e) Estar fora das normas estabelecidas pela ANVISA.

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de...

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

CONTRATADO EMPRESA.....
TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° _____ , **Proc.** ____, **Pregão Presencial n°:** _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estiva Gerbi, _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA _____

CONTRATADA

RG. CPF

Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. ____/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS DO FORNECIMENTO DE _____**, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº _____, da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder ao Sistema de Registro de Preços objetivando _____, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento Solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.8 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.9 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento Administrativo e Negócios Jurídicos

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4 - A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art.62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. ____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__/__, e Homologação pela Prefeita Municipal em __/__/__.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de ____

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Representante
EMPRESA